

LEI Nº 509/10

“PASSA A DENOMINAR RUA ANTONIO RAMINELLI A RUA PROJETADA (2) DO LOTEAMENTO NOVA MACUCO 3, QUE SE INICIA NA RUA ÂNGELO BIANCHINI E SE ENCERRA JUNTO A PROPRIEDADE DO SR. JACINTO LUIZ CAETANO NETO NO BAIRRO NOVA MACUCO”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Antonio Raminelli** a Rua Projetada (2) do Loteamento Nova Macuco 3, que se inicia na Rua Ângelo Bianchini e se encerra junto a propriedade do Sr. Jacinto Luiz Caetano Neto no Bairro Nova Macuco;

Art. 2º - A Rua descrita no artigo anterior, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, passará a integrar o § 9º do artigo 3º da Lei nº 284/05.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Frank Monteiro Lengruber